CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 31 / 01 / 14
Hora: 14h10
Ass:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.761/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 20/12/13 A 20/03/14
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

03.01.04.122.0010.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.1.9.0.11.00.000000 Venc. e Vantagens Fixas Pessoal c/ 309 R$ 14.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior da receita 94 – Cota-Parte FPM Extra, Próprio 75%, recurso Livre.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

06.01.04.122.0010.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

3.3.1.9.0.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis c/ 608 R$ 2.500,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior da receita 94 – Cota-Parte FPM Extra, Próprio 75%, recurso Livre.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

07.01.04.122.0010.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.1.9.0.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis c/ 705 R$ 7.500,00

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior da receita 94 – Cota-Parte FPM Extra, Próprio 75%, recurso Livre.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.04.13.392.0054.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA

3.3.1.9.0.11.00.000000 Venc. e Vantagens Fixas Pessoal c/ 1847 R$ 2.300,00

Art. 8º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior da receita 94 – Cota-Parte FPM Extra, Próprio 75%, recurso Livre.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 500,00 (quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.361.0047.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.1.9.0.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis c/ 808 R$ 500,00

Art. 10 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior da receita 94 – Cota-Parte FPM Extra, Próprio 75%, recurso Livre.

Art. 11 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.361.0047.2042 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.1.9.0.11.00.000000 Venc. e Vantagens Fixas Pessoal c/ 818 R$ 2.500,00

Art. 12 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior da receita 94 – Cota-Parte FPM Extra, Próprio 75%, recurso Livre.

Art. 13 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.04.10.302.0107.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE – ASPS

3.3.1.9.0.11.00.000000 Venc. e Vantagens Fixas Pessoal c/ 937 R$ 35.000,00
3.3.1.9.0.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis c/ 939 R$ 3.000,00

Art. 14 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior da receita 94 – Cota-Parte FPM Extra, Próprio 75%, recurso Livre.

Art. 15 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 500,00 (quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.03.12.122.0046.2049 ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.1.9.0.11.00.000000 Venc. e Vantagens Fixas Pessoal c/ 870 R$ 500,00

Art. 16 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior da receita 94 – Cota-Parte FPM Extra, Próprio 75%, recurso Livre.

Art. 17 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.301.0107.2073 P.S.F. PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA - ASPS

3.3.1.9.0.11.00.000000 Venc. e Vantagens Fixas Pessoal c/ 981 R$ 10.000,00

Art. 18 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior da receita 94 – Cota-Parte FPM Extra, Próprio 60%, recurso Livre.

Art. 19 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.05.10.301.0107.2083 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA P.A.C.S.UNIÃO

3.3.1.9.0.11.00.000000 Venc. e Vantagens Fixas Pessoal c/ 970 R$ 2.500,00
3.3.1.9.0.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinado c/ 969 R$ 1.700,00

Art. 20 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior da receita 94 – Cota-Parte FPM Extra, Próprio 60%, recurso Livre.

Art. 21 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 800,00 (oitocentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.06.08.243.0027.2090 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.1.9.0.11.00.000000 Venc. e Vantagens Fixas Pessoal c/ 1902 R$ 800,00

Art. 22 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior da receita 94 – Cota-Parte FPM Extra, Próprio 60%, recurso Livre.

Art. 23 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.05.10.302.0107.2239 PROGRAMA SAMU FEDERAL

3.3.1.9.0.11.00.000000 Venc. e Vantagens Fixas Pessoal c/ 19229 R$ 12.800,00
3.3.1.9.0.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis c/ 19231 R$ 5.300,00

Art. 24 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior da receita 94 – Cota-Parte FPM Extra, Próprio 60%, recurso Livre.

Art. 25 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 1.000,00 (mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.123.0013.2052 PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR P.I.M.

3.3.1.9.0.11.00.000000 Venc. e Vantagens Fixas Pessoal c/ 1980 R$ 1.700,00

Art. 26 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior da receita 94 – Cota-Parte FPM Extra, Próprio 60%, recurso Livre no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), bem como a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.123.0013.2052 PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR P.I.M
3.3.3.9.0.46.00.000000 Auxílio Alimentação c/ 8977 R$ 700,00

Art. 27 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.04.10.302.0107.1281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

3.3.1.9.0.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinado c/ 9980 R$ 49.000,00
3.3.1.9.0.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis c/ 9985 R$ 19.000,00

Art. 28 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior da receita 94 – Cota-Parte FPM Extra, Próprio 60%, recurso Livre.

Art. 29 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.